



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

ANO VIII - SANTA MARIA DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 Nº 753



ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos autos em epígrafe, instaurado na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO considerando a inexistência de quaisquer vícios ou impedimentos legais para a contratação, fundamentado no parecer jurídico, no parecer do controle interno e nas razões de escolha e preço do agente de contratação e sua equipe de apoio, na qualidade de autoridade competente e com fulcro no art. 6º, inciso VI c/c art. 71, inciso IV, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO a contratação do objeto acima destacado em favor da empresa CLEBIO MACHADO CHAVES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.125/0001-61, no valor total de R\$R\$: 38.216,00 (trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais).

Remeta-se os autos para os departamentos competentes para as providências de praxe

Santa Maria do Tocantins/TO, 3 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos autos em epígrafe, instaurado na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO considerando a inexistência de quaisquer vícios ou impedimentos legais para a contratação, fundamentado no parecer jurídico, no parecer do controle interno e nas razões de escolha e preço do agente de contratação e sua equipe de apoio, na qualidade de autoridade competente e com fulcro no art. 6º, inciso VI c/c art. 71,



ITAMAR BARRACHINI
PREFEITO MUNICIPAL

inciso IV, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO a contratação do objeto acima destacado em favor da empresa CLEBIO MACHADO CHAVES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.125/0001-61, no valor total de R\$R\$: 38.216,00 (trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais).

Remeta-se os autos para os departamentos competentes para as providências de praxe

Santa Maria do Tocantins/TO, 6 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

Declara a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo, sendo observados os valores de mercado.

CONSIDERANDO ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa;

CONSIDERANDO manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

CONSIDERANDO o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

CONSIDERANDO manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO manifestação da controladoria interna favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a atualização pelo Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante contratação direta da CLEBIO MACHADO CHAVES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.125/0001-61, com sede à Av. Paraná, Nº 1.798, centro, Guaraí - TO, e-mail: terra.clebio2@hotmail.com, Telefone: (63) 9 9974-2921, no valor total de R\$: 38.216,00 (trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais);

Art. 2º. A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Tocantins/TO, 6 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2024 DE, 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede licença-maternidade a servidora e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir de 08 de abril de 2024 para licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença-maternidade, sem prejuízo a remuneração a servidora ERIKA BOECHAT SOARES, matrícula nº 1825, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o art. 7º, XVIII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95/2024,02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora do quadro de efetivos para ocupar cargo em comissão de COODENADOR PEDAGÓGICO e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que houve a necessidade de abrir uma Unidade Escolar neste município;

CONSIDERANDO que há vacância do cargo de COODENADOR PEDAGÓGICO na unidade CMEI PEQUENO CIDADÃO.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA IRACI SOUSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 889.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEGAGÓGICO, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 02 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 96/2024, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para ocupar cargo em comissão e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. KLEITON SOUZA CAMPOS, portador do CPF nº 054.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Saneamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 06 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/2024, DE, 18 DE ABRIL DE 2024.

“Concede licença-maternidade a servidora e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir de 17 de abril de 2024 para licença-maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença-maternidade, sem prejuízo a remuneração a servidora MAIRA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 1949, ocupante do cargo de MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o art. 7º, XVIII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 97/2024, 06 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para ocupar cargo em comissão e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JAIRE PEREIRA BRAGA, portador do CPF nº 063.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Saneamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 06 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024 29 DE ABRIL DE 2024.

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Administração Pública nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO.

II – Verificar se a execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS e a Empresa WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.196/0001-88, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.”, conforme o Processo Licitatório nº 01/2024.

I – Fiscal Titular – ELAYNE PORTO DA COSTA, que exerce o cargo de Diretor de Departamento, portadora do CPF nº 024.806.071-60;

II – Fiscal Substituto – GEOVANA NERES DE SOUZA, que exerce o cargo de Assistente de Controle Interno, portadora do CPF nº 107.XXX.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2024 30 DE ABRIL DE 2024.

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Administração Pública nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais

Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO.

II – Verificar se a execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº12/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS e a Empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.856.855/0001-35, que tem como objetivo a “Contratação de empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de um show artístico com a dupla de renome nacional OS GARGANTA DE OURO, na 19ª Cavalgada em comemoração em comemoração ao 33º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Maria do Tocantins/TO.”, conforme o Processo nº 196/2024.

I – Fiscal Titular – ELAYNE PORTO DA COSTA, que exerce o cargo de Diretor de Departamento, portadora do CPF nº 024.806.071-60;

II – Fiscal Substituto – GEOVANA NERES DE SOUZA, que exerce o cargo de Assistente de Controle Interno, portadora do CPF nº 107.402.081-28.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 30 de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2024 30 DE ABRIL DE 2024.

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Administração Pública nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO.

II – Verificar se a execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº13/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS e a Empresa PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.515/0001-34, que tem como objetivo a “Contratação de empresa PANCANEJO PRODUÇÕES LTDA, para realização de um show musical com a BANDA PANCANEJO, na festividade em comemoração ao 33º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Maria do Tocantins/TO.”, conforme o Processo nº 195/2024.

I – Fiscal Titular – ELAYNE PORTO DA COSTA, que exerce o cargo de Diretor de Departamento, portadora do CPF nº 024.806.071-60;

II – Fiscal Substituto – GEOVANA NERES DE SOUZA, que exerce o cargo de Assistente de Controle Interno, portadora do CPF nº 107.402.081-28.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 30 de abril de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2024 06 DE MAIO DE 2024.

“Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que cabe a Secretaria Municipal de Administração Pública nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins – TO.
- II – Verificar se a execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS e a Empresa CLEBIO MACHADO CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.304.515/0001-34, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.”, conforme o Processo nº 119/2024.

I – Fiscal Titular – ELAYNE PORTO DA COSTA, que exerce o cargo de Diretor de Departamento, portadora do CPF nº 024.806.071-60;
II – Fiscal Substituto – GEOVANA NERES DE SOUZA, que exerce o cargo de Assistente de Controle Interno, portadora do CPF nº 107.402.081-28.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, 06 de maio de 2024.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

